



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI ° 667/2015

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

“Altera a redação do artigo 5º da Lei 622 de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 622 de 13 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º - Ficam criados os seguintes cargos na estrutura do COMDEC:

- I – (1) Coordenador (símbolo CCE-1),
- II – (1) Secretário (símbolo CCE-2)
- III – (1) Seção Técnica (símbolo CC-2);
- IV – (1) Seção de Operações (símbolo CC-2).

Parágrafo Único. Os cargos acima criados observarão no que couber, às diretrizes previstas na Lei nº 567 de 30 de dezembro de 2010, integrando assim ao anexo I da referida lei”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal